



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS
RPS 12085 Série 1 emitido em 16/11/2025



Data e Hora de Emissão: **16/11/2025 - 08:07 hs**

Período de Competência: **11/2025**

Município de Prestação: **Governador Valadares - MG**

Reg. Especial Tributação: **Simples nacional**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SOCIEDADE HOTELEIRA D GOV VALADARES LTDA**

CPF/CNPJ: **21.079.595/0001-92**

Nome Fantasia: **SOCIEDADE HOTELEIRA D GOV VALADARES LTDA**

Inscrição Municipal: **163287**

Email: **FINANCEIRO@HOTELREALMINAS.COM.BR**

Fone/Fax: **(33) 3271-6751**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simple Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **PCA PCA SERRA LIMA, 607 - CENTRO - CEP: 35.010-250 - Governador Valadares - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **Fernando Ferreira Alves**

CPF/CNPJ: **859.343.806-72**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Email: **alvesferreirafernando35@gmail.com**

Fone/Fax: **(19) 9517-1333**

Inscrição Estadual:

Endereço: **Rua Sara Quere Teixeira, 172 - Pedra Branca Justinopolis - CEP: 33.925-020 - Ribeirão das Neves - MG**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, CNAE: 5510-8/01 - Hotéis**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria - QTDE:1 - TOTAL: 200.00 / HOSPEDES: FERNANDO FERREIRA ALVES CHECK-IN: 15/11/2025 21:49 CHECK-OUT: 16/11/2025 08:05 UH: 1002

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 200,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
0,00	0,00	0,00	200,00	3,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		6,00	0,00	200,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://governadorvaladares-mg.issintegra.com.br/>.
Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar 34/2001 e no Decreto Nº 12.053, de 12 de junho de 2024
O ISS desta NFeS será TRIBUTADA pelo PRESTADOR e recolhido a Governador Valadares - MG.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Esta NFeS substitui o RPS No 12085, emitido em 2025-11-16.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.